



SUMÁRIO

<i>Presidência.....</i>	<i>01</i>
<i>Corregedoria.....</i>	<i>02</i>
<i>Coordenações Regionais.....</i>	<i>03</i>
<i>Atestado Administrativo - DPT.....</i>	<i>06</i>

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 386/PRES, de 14 de maio de 2015.

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e pela Portaria nº 2.586/MJ, de 16 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 201, de 17 de outubro de 2012, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Diretoria de Administração e Gestão – Dages, a Comissão do Programa de Necessidades de Construção do Edifício da Nova Sede da Funai a ser construída no Setor de Grandes Áreas Sul – SGAS, Lote nº 076, Quadra 903.

Art. 2º Designar os servidores Paulo Eduardo de Silos Nakamura, matrícula SIAPE nº 1.447.311, Rosiane Maria Gomes de Barros, matrícula SIAPE nº 2.523.043; José Antônio de Sá, matrícula SIAPE nº 1.475.097, Jovana Andrade Leal Moreira, matrícula SIAPE nº 1.865.739; Rogério Eustáquio de Oliveira, matrícula SIAPE nº 0.445.788, José Carlos Levinho, matrícula SIAPE nº 0.443129, Helton Fernando de Barros, matrícula SIAPE nº 2.821.821 e Petrônio M. Cavalcanti Filho, matrícula SIAPE nº 00445570-3, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão do Programa de Necessidades de Construção do Edifício da Nova Sede da Funai.

Art. 3º Esta Comissão terá o objetivo na definição aos requisitos básicos que darão suporte na elaboração dos Projetos Arquitetônicos de construção a nova sede Funai, bem como a validação das etapas definidas em Plano de Trabalho até a apresentação da versão final do Projeto Básico.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO CHIARELLI VICENTE DE AZEVEDO

Presidente Interino da Funai



CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 112/CORREG/FUNAI/MJ, de 14 de maio de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o quantitativo de Procedimentos Disciplinares em curso nesta Unidade Seccional, prontos para julgamento, e as limitações do nosso quadro de pessoal técnico habilitado à sua instrução, resolve:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho (GT), composto pelos servidores desta unidade relacionados no item subsequente, para viabilizarem prioritariamente os atos conclusivos de análise dos respectivos Relatórios Finais, e formalização dos procedimentos com vistas aos necessários julgamentos, pelas autoridades competentes, atinentes a Procedimentos Disciplinares que compõem o acervo desta unidade, em fase conclusiva.

Art. 2º - Ficam designados para compor o presente GT, junto com este titular, os seguintes servidores lotados nesta Unidade Seccional: Isaac Newton Borges Ferreira (Siape 1071226), Karla Rodrigues de Almeida (Siape 1094642), Renata Polegatch (Siape 1749453), e Vinicius Luiz Monção Cunha (Siape 1702080).

Art. 3º - Compõem o acervo objeto destes trabalhos os seguintes Processos Disciplinares, em curso nesta Corregedoria Seccional, num total de 63 (sessenta e três) feitos disciplinares, todos em fase conclusiva, conforme a seguir discriminados:

Proc. nº 08783.000066/2003-01; Proc. nº 08620.001619/2003-03; Proc. nº 08777.000037/2005-81; Proc. nº 08620.002495/2006-10; Proc. nº 08783.000243/2006-93; Proc. nº 08620.001560/2006-90; Proc. nº 08620.001097/2006-86; Proc. nº 08620.001650/2007-61; Proc. nº 08620.001030/2007-22; Proc. nº 08620.002014/2008-38; Proc. nº 08748.000152/2008-46; Proc. nº 08769.000367/2008-19; Proc. nº 08748.000152/2008-46; Proc. nº 08752.000033/2009-13; Proc. nº 08620.000098/2009-56; Proc. nº 08749.000273/2009-69; Proc. nº 08777.000337/2009-94; Proc. nº 08620.002516/2009-40; Proc. nº 08620.000345/2009-14; Proc. nº 08755.000039/2009-52; Proc. nº 08620.000982/2009-91; Proc. nº 08777.000629/2009-27; Proc. nº 08620.002757/2009-99; Proc. nº 08620.003288/2010-69; Proc. nº 08768.000539/2010-89; Proc. nº 08620.003013/2010-25; Proc. nº 08620.015314/2011-82; Proc. nº 08620.000686/2011-12; Proc. nº 08620.000974/2011-69; Proc. nº 08620.003685/2011-11; Proc. nº 08620.001180/2011-12; Proc. nº 08620.001020/2011-73; Proc. nº 08620.003752/2011-06; Proc. nº 08620.000611/2011-23; Proc. nº 08620.031204/2011-68; Proc. nº 08620.002206/2011-40; Proc. nº 08620.003647/2011-69; Proc. nº 08620.015313/2011-38; Proc. nº 08620.002209/2011-83; Proc. nº 08620.009792/2011-53; Proc. nº 08620.000032/2011-81; Proc. nº 08620.035680/2012-39; Proc. nº 08620.066882/2012-22; Proc. nº 08620.084144/2012-67; Proc. nº 08620.021399/2012-19; Proc. nº 08620.084099/2012-41; Proc. nº 08620.044420/2012-54; Proc. nº 08620.072450/2012-51; Proc. nº 08620.051361/2012-71; Proc. nº 08620.041055/2012-26; Proc. nº 08620.072477/2012-43; Proc. nº 08620.054270/2013-78; Proc. nº 08620.030380/2013-23; Proc. nº 08620.061522/2013-15; Proc. nº 08620.061524/2013-12; Proc. nº 08620.015539/2013-09; Proc. nº 08620.061520/2013-26; Proc. nº 08620.061526/2013-01, Proc. nº 08769.000034/2013-57; Proc. nº 08620.048607/2013-16; Proc. nº 08620.062224/2013-42; Proc. nº 08620.044670/2014-56; e Proc. nº 08620.032172/2014-61.

Art. 4º - A distribuição dos processos para cada servidor será efetuada pelo titular desta Unidade, seguindo critérios de complexidade, adequação da matéria ao perfil técnico do servidor, e os prazos prescricionais pertinentes.

Art. 5º - Os membros destes GT não farão jus a qualquer tipo de remuneração extra, ou gratificação específica pelo trabalho a ser desenvolvido, ou privilégio de qualquer natureza, mantida a regulamentar carga horária de trabalho.

Art. 6º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, para a conclusão efetiva destes trabalhos, cabendo prorrogação justificada por igual período, a cargo deste titular.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELLO

Corregedor



COORDENAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 005/CR-XINGU/MT, de 13 de abril de 2015.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU–MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor EUZEBIO AMORIM FILHO, matrícula nº 1958690, CPF nº 890.427.513-04, como Gestor de Ata, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 167/2014, celebrada entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa M. ROBERTO - EPP, CNPJ nº 26.789.776/0001-26.

Art. 2º. Designar os servidores AKUETÊ TRUMAI, matrícula nº 0446021, CPF nº 453.482.431-91 e FERNANDO ERNESTO BAGGIO DI SOPRA, matrícula nº 1628632, CPF nº 965.779.320-34, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução da Ata de Registro de Preços nº 167/2014, esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa M. ROBERTO - ME, CNPJ nº 02.741.214/0001-44.

Art. 3º. Os Gestores titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Os Fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

KUMARÉ TXICÃO

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 006/CR-XINGU/MT, de 13 de abril de 2015.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU–MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor EUZEBIO AMORIM FILHO, matrícula nº 1958690, CPF nº 890.427.513-04, como Gestor de Ata, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 167/2014, celebrada entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa SUPERMERCADO DOURADO LTDA - EPP, CNPJ nº 02.741.214/0001-44.

Art. 2º. Designar os servidores AKUETÊ TRUMAI, matrícula nº 0446021, CPF nº 453.482.431-91 e FERNANDO ERNESTO BAGGIO DI SOPRA, matrícula nº 1628632, CPF nº 965.779.320-34, como fiscais administrativos, titular e substituto, para acompanharem a execução da Ata de Registro de Preços nº 167/2014, esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa SUPERMERCADO DOURADO LTDA - EPP, CNPJ nº 02.741.214/0001-44.

Art. 3º. Os Gestores titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 4º. Os Fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

KUMARÉ TXICÃO

Coordenador Regional Substituto



PORTARIA Nº 007/CR-XINGU/MT, de 24 de abril de 2015.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU–MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Dispensar os servidores FRANCISCO ANDRÉ SAMPAIO, matrícula nº 1706678, CPF nº: 807.000.633-15, e FERNANDO ERNESTO BAGGIO DI SOPRA, matrícula nº 1628632, CPF nº 965.779.320-34, de fiscais administrativos da Ata de Registro de Preços nº 011/2014, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa M. ROBERTO - ME, CNPJ nº 26.789.776/0001-26.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KUMARÉ TXICÃO

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 008/CR-XINGU/MT, de 24 de abril de 2015.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU–MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Dispensar os servidores AKUETÊ TRUMAI, matrícula nº 0446021, CPF nº: 453.482.431-91, e EUZEBIO AMORIM FILHO, matrícula nº 1958690, CPF nº 890.427.513-04, de fiscais administrativos da Ata de Registro de Preços nº 102/2013, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa SUPERMERCADO DOURADO LTDA - EPP, CNPJ nº 02.741.214/0001-44.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KUMARÉ TXICÃO

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 003/2015/CR-CACOAL/RO, de 04 de maio de 2015.

O COORDENADOR REGIONAL DE CACOAL–RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora LENICE BRÁS DE ALMEIDA, matrícula nº 0446065, CPF nº 282.226.792-87 e a servidora ANA NERI CRUZ SANTOS, matrícula nº 0446078, CPF nº 275.580.881-00, como fiscais técnicos, titular e substituto, para acompanhar os aspectos técnicos de execução do contrato nº 194/2014, celebrado esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa E R P DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME CNPJ nº 10927661000110.

Art. 2º. Os Fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

BRUNO DE LIMA E SILVA

Coordenador Regional



PORTARIA Nº 004/2015/CR-CACOAL/RO, de 04 de maio de 2015.

O COORDENADOR REGIONAL DE CACOAL-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor JOÃO LUCAS FERREIRA NETO, matrícula nº 0445797, CPF nº 096.251.942-15 e a servidora LILIAN FELIX BORGES, matrícula nº 1921630, CPF nº 054.720.704-22, como fiscais técnicos, titular e substituto, para acompanhar os aspectos técnicos de execução do contrato nº 245/2014, celebrado esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa DIAS & BIANCHINI LTDA - EPP CNPJ nº 14929156000166.

Art. 2º. Os Fiscais titulares e substitutos têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 115/DAGES, de 29 de agosto de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 08, de 02 de setembro de 2014, em especial nas Seções II e IV, bem como no Capítulo III.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

BRUNO DE LIMA E SILVA
Coordenador Regional



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 15 de maio de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 04-05 – p. 6

ATESTADO ADMINISTRATIVO - DPT

Ministério da Justiça – MJ Fundação Nacional do Índio – FUNAI DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES Nº 11/2015

PROCESSO Nº: 08755.000314/2013-14	OFÍCIO DPT Nº: 324 /DPT, de 08 / 05 / 2015
---	--

NOME DO(S) INTERESSADO(S): LUIZ MARTELLI	CPF/CNPJ: 078.322.149-53
--	------------------------------------

ENDEREÇO (rua, bairro, cidade): AVENIDA 15 DE NOVEMBRO, Nº 489, SALA 01 – BAIRRO PORTO - CUIABÁ	CEP: 78.020-301	UF: MT
---	---------------------------	------------------

DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): FAZENDA SILOEIRO	MUNICÍPIO(S): CAMPO NOVO DO PARECIS	UF: MT	SUPERFÍCIE (ha): 3.066,9802
---	---	------------------	---------------------------------------

CRI/COMARCA: CARTÓRIO RUI BARBOSA – 1º OFÍCIO COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS	MUNICÍPIO(S): CAMPO NOVO DO PARECIS	ESTADO(S): MT
--	---	-------------------------

REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº: 989	LIVRO(S) Nº: 2-RG	FOLHA/FICHA (S) Nº(S): 01-06	DATA: 09/09/2004
---	-----------------------------	--	----------------------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO: HARLEY PELLEGRIM	ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO FLORESTAL
---	---

REGISTRO NO CREA Nº: 9657/D/MT	ART Nº: 1609990/MT/2013
--	-----------------------------------

Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, DECLARAMOS que foram respeitados os limites com os imóveis confinantes de propriedade da União e de posse permanente destinados a indígenas.

Brasília, 07 de maio de 2015.

DIRETOR DE PROTEÇÃO TERRITORIAL: Augusto Ladetra Assunção Diretor de Proteção Territorial	PRESIDENTE DA FUNAI - INTERINO: Flávio Chiarelli Vicente de Azevedo Presidente Interino
--	--

OBSERVAÇÕES:

- 1) As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.
- 2) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto desta declaração, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.
- 3) A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.
- 4) Ressalta-se o disposto no art. 231, § 6º da Constituição Federal: "São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé".

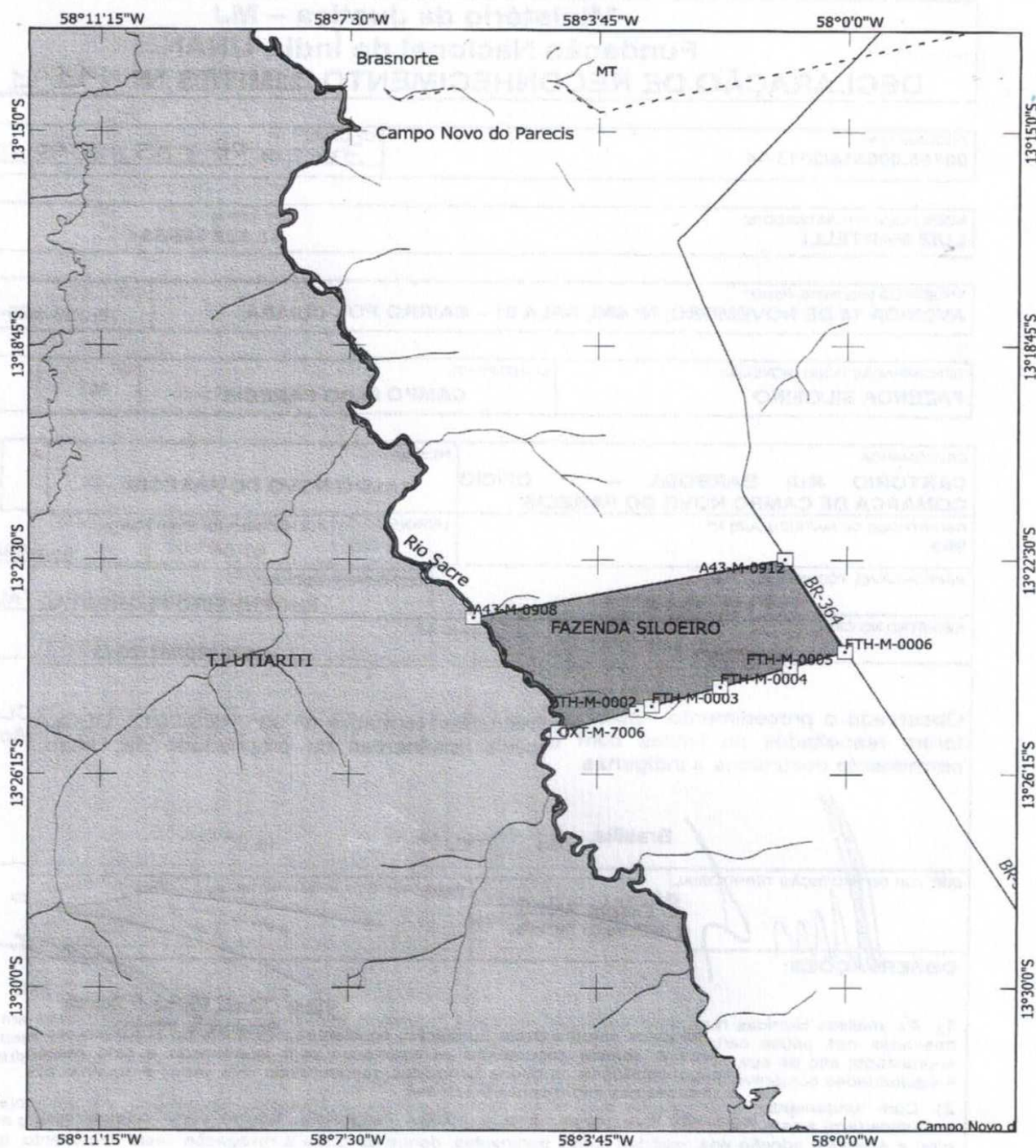


BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 15 de maio de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 04-05 – p. 7



Legenda

- Involú ou área
- Terra Indígena Regularizada
- Limite Estadual
- Limite Municipal
- Sede Municipal
- Hidrografia
- Rodovias**
- Estadual
- Rodovial

Datum SIRGAS 2000
 Base Cartográfica: FUNAI - Terras Indígenas / ANA - Hidrografia /
 DNIT - Sistema Viário / IBGE - Mapa político

Observações:

- 1 - O Rio Sacre é limite comum entre a TI Utuariti e a Involú.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT	
DESCRIÇÃO: FAZENDA SILOEIRO	INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA N° 0155/15
INTERESSADO: LUIZ MARTELLI	DOCUMENTO REFERÊNCIA: PROC. 08755.000314/2013-14
MUNICÍPIO / UF: CAMPO NOVO DO PARECIS - MT	ESCALA: 1:130.000
DESENHO EM: JÚLIO MARCOS CAMPOS SILVA	CONFERIDO EM: MAIO 15 2015
	CONFERIDO EM: MAIO 15 2015



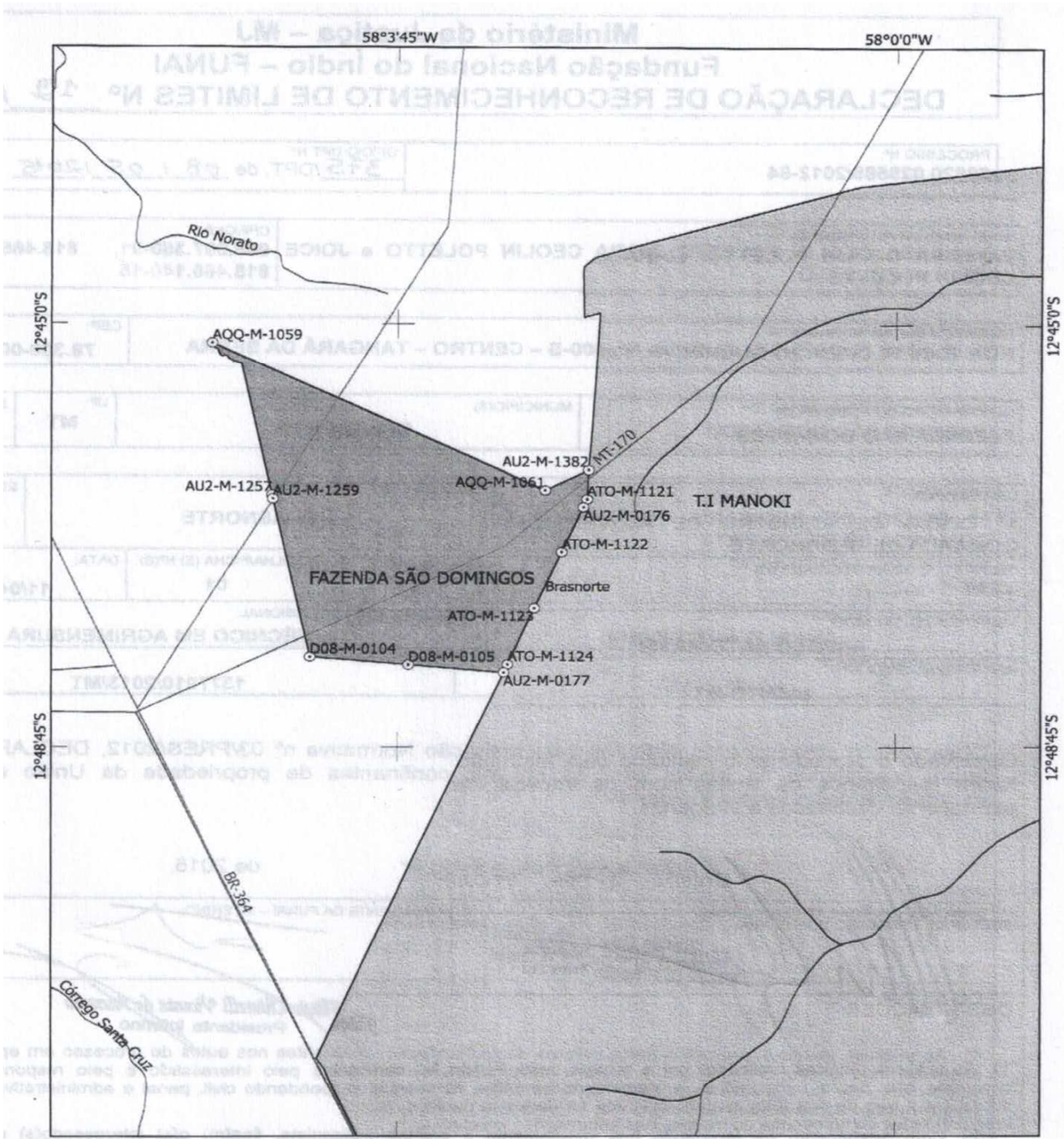
BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 15 de maio de 2015.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 28 – Número 04-05 – p. 8

Ministério da Justiça – MJ			
Fundação Nacional do Índio – FUNAI			
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES Nº <u>19</u> /2015			
PROCESSO Nº: 08620.029589/2012-84	OFÍCIO DPT Nº: 375/DPT, de 08 / 05 / 2015		
NOME DO(S) INTERESSADO(S): VANESSA CEOLIN POLETTI, LIARA CEOLIN POLETTI e JOICE CEOLIN POLETTI	CPF/CNPJ: 968.997.350-91, 818.465.760-91 e 818.466.140-15		
ENDEREÇO (rua, bairro, cidade): RUA JOSÉ FLORÊNCIO GUDRIN, Nº. 300-S – CENTRO – TANGARÁ DA SERRA	CEP: 78.300-000	UF: MT	
DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): FAZENDA SÃO DOMINGOS	MUNICÍPIO(S): BRASNORTE	UF: MT	SUPERFÍCIE (ha): 1.420,1766
CRÍ/COMARCA: 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BRASNORTE	MUNICÍPIO(S): BRASNORTE	ESTADO(S): MT	
REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº: 3.236	LIVRO(S) Nº: 2-RG	FOLHA/FICHA (S) Nº(S): 01	DATA: 11/04/2012
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANGELO ANTONIASSI	ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL: TÉCNICO EM AGRIMENSURA		
REGISTRO NO CREA Nº: 4648/TD-MT	ART Nº: 1377910/2013/MT		
<p>Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, DECLARAMOS que foram respeitados os limites com os imóveis confinantes de propriedade da União e de posse permanente destinados a indígenas.</p>			
<p>Brasília, <u>07</u> de <u>maio</u> de 2015.</p>			
DIRETOR DE PROTEÇÃO TERRITORIAL: Aluisio Ladeira Azanha Diretor de Proteção Territorial	PRESIDENTE DA FUNAI – INTERINO: Flávio Chiarelli Vicente de Azevedo Presidente Interino		
OBSERVAÇÕES:			
<p>1) As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.</p> <p>2) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto desta declaração, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.</p> <p>3) A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.</p> <p>4) Ressalta-se o disposto no art. 231, § 6º da Constituição Federal: “São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé”.</p>			



Legenda

- Involvido área
- Terra Indígena Regularizada
- Limite Estadual
- Município
- Estado Municipal
- Hidrografia
- Rodovias**
- Estadual
- Federal

Observações:

1 - O Involvido Confronta-se com a TI Manoki.

Datum SIRGAS 2000
Base Cartográfica: FUNAI - Terras Indígenas / ANA - Hidrografia /
DNIT - Sistema Viário / IBGE - Mapa político

 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT		
DESIGNAÇÃO: FAZENDA SÃO DOMINGOS		INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA N° 0243/15
INTERESSADO: VANESSA CEOLIN POLETTO E OUTRAS		DOCUMENTO REFERÊNCIA: PROC. 08620.029589/2012-84
MUNICÍPIO / UF: BRASNORTE - MT		ESCALA: 1:85.400
DESENHO EM: JÚLIO MARCOS CAMPOS SILVA	GOVERNADO EM: MARCELO FERREIRO COLUMBO GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO	CONFIRMAÇÃO:  COORDENADOR GERAL DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT